

## TERMO DE ADESÃO - CARTÃO CORP

Glossário:

**Cartão de TODOS:** É um cartão de descontos que oferece benefícios na contratação de serviços na área de saúde, educação e lazer;

**CARTÃO CORP:** É um benefício corporativo que pode ser contratado por empresas para ofertar diversos benefícios aos funcionários e dependentes dos funcionários da empresa;

**Empresa Contratante:** É a pessoa jurídica que contrata o produto CARTÃO CORP para concessão de benefícios aos seus funcionários;

As Partes têm, entre si, justas e acertadas, o presente Termo de Adesão - Cartão CORP, que será regido pelas seguintes condições:

Art. 1º- O ADERENTE, ao se tornar beneficiário do programa CARTÃO CORP, tem acesso a todos os benefícios do Cartão de TODOS, fazendo jus à descontos em diversos serviços na área da saúde, lazer e educação;

§1º - A EMPRESA CONTRATANTE e o Cartão de TODOS não se responsabilizam pela qualidade técnica e profissional dos serviços prestados pelas empresas conveniadas, bem como pelo recebimento dos valores restabelecidos por elas.

Art. 2º - O ADERENTE e seus dependentes terão acesso aos descontos ofertados pelos parceiros comerciais AMOR Saúde, Rede Drogasil, Refuriza, e demais parceiros comerciais conveniados em iguais condições aos clientes do Cartão de TODOS. A rede conveniada é constantemente atualizada e pode ser verificada no endereço [www.cartaodetodos.com.br/lista-de-parceiros](http://www.cartaodetodos.com.br/lista-de-parceiros);

Art. 3º - O ADERENTE fará jus a todos os benefícios mediante a condição de adimplemento da EMPRESA CONTRATANTE junto ao programa CARTÃO CORP, não sendo cobrado nenhum valor adicional pela TODOS.

§1º - O pagamento dos valores pelos serviços disponibilizados pelos parceiros comerciais, devem ser realizados diretamente para as empresas conveniadas prestadoras dos serviços, não cabendo nenhum recebimento por parte da EMPRESA CONTRATANTE ou Cartão de TODOS.

§2º - O ADERENTE manterá a condição de beneficiário enquanto mantiver vínculo empregatício com a EMPRESA CONTRATANTE.

Art. 4º- O ADERENTE se declara esclarecido e de acordo com as condições estabelecidas pelo presente, bem como está ciente de que o cartão de desconto não é plano de saúde, não garante e não se responsabiliza pelos serviços oferecidos e pelo pagamento das despesas, nem assegura desconto em todos os serviços obrigatoriamente garantidos por plano de saúde. Tudo que o cliente usar ou comprar será por ele diretamente pago ao prestador, assegurando-se apenas os preços e descontos que constam na relação de empresas e serviços conveniados divulgados no presente contrato de adesão.

Art. 5º- As partes elegem o Foro da Comarca Local, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Data:     /     /

---

Assinatura do Aderente  
CPF